



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 044/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sr. Higo Moura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG nº 09501023 85, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro - Teofilândia - BA e o Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Isaias de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na 2ª Travessa José Clemente, s/nº - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, **rescinde AMIGAVEL o contrato** firmado com a Sra. **Marisa de Oliveira Queiroz**, inscrita no CPF 13.204.166-91 e RG 028.916.525-33 SSP/BA, residente na Rua Amélia Rodrigues, Nº 320 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770 - 000, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666/93, artigo 79, inciso II, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve distratar amigavelmente o contrato de locação de imóvel sob o nº **044/2023**, em virtude de má relação e divergências da **INQUILINA com o LOCADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente rescisão se funda no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, inclusive de ordem financeira.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 31 de Julho de 2024.

Higo Moura Medeiros

Prefeito Municipal

Devânia Gomes do Nascimento

Secretária Interina de Assistência Social

MARISA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Locadora

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30